



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

## EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 1, DE 20 DE JUNHO DE 2023

*Altera o Artigo 96-A da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista.*

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 96-A da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 96-A.** É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 1º As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, não podendo em nenhuma hipótese financiar despesas de pessoal ou encargos sociais”.

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal Paulista, 20 de junho de 2023.

RICARDO TADEU GRANZOTTO  
Presidente

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS  
Vice-presidente

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELLA  
1ª Secretário

FRANCISCO UBIRATAM DE SANTANA  
2ª Secretário